CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 084/93

DISPÕE SOBRE DESPESAS DE HOTEL PARA OS TÉCNICOS DO IBPC E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais em especial' o contido no artigo 258 da Resolução 175/92 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida à Câmara Municipal de Paracatu quitar as despesas de hospedagem e alimentação dos Técnicos do IBPC que se apresentaram para o acompanhamento e inspeção da obra em reforma no mês de Agosto/93.

Art.2º- As despesas correrão por conta da dotação orçamentaria 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir ' da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,08 de setembro de 1993

ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente

PUBLICADO
EM 26 / 01 / 94
A RAVÉS: Jornal Noroeste
ASS.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 07-02-00
Servidor